



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 758/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/2011;
o Ofício SMS nº 026/2014, de 26/11/2014, do município de Santa Clara do Sul;
o Ofício SSMT nº 017/2014, de 20/11/2014, da SMS de Taquari;
o Ofício nº 342-02/2014 SESA Gabinete, de 05/12/2014, da Secretaria da Saúde de Lajeado;
a Resolução nº 055/2014 CIR 30 Vale da Luz de 02/12/2014;
a Resolução nº 108/2014 CIR 29 Vales e Montanhas, de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo do recurso federal do Bloco de Financiamento MAC do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, no montante de R\$ 36.140,90 (trinta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Clara do Sul e Fundo Municipal de Saúde de Taquari, a contar da competência **janeiro de 2015**, nos seguintes valores.

I – Santa Clara do Sul – valor anual de R\$ 6.215,60 (seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), valor mensal de R\$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

II – Taquari – valor anual de R\$ 29.925,30 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), valor mensal de R\$ 2.493,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 2º – O recurso remanejado destina-se ao custeio de consultas e procedimentos de fisioterapia realizados pelos municípios de Santa Clara do Sul e Taquari para suas respectivas populações.

Art. 3º – Fica mantido no FMS de Lajeado o valor anual de R\$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) referente à consulta e procedimento de fisioterapia para paciente que permanecer em atendimento neste município.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 758/14 – CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
431140	LAJEADO	431675	SANTA CLARA DO SUL	0301	CONSULTA ATENDIMENTO	112	6,30	705,60
				0302	FISIOTERAPIA	1.102	5,00	5.510,00
		431675	TOTAL SANTA CLARA DO SUL					6.215,60
		432130	TAQUARI	0301	CONSULTA ATENDIMENTO	531	6,30	3.345,30
				0302	FISIOTERAPIA	5.316	5,00	26.580,00
		432130	TOTAL TAQUARI					29.925,30
			TOTAL					36.140,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE